



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20211217000464
REQUERENTE	PlenaVia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505886154
ESTABELECIMENTO	PlenaVia-Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental
CÓDIGO APA	APA00136454
LOCALIZAÇÃO	Casal da Varela, Aguas Belas - Ferreira do Zêzere
CAE	42990 - Construção de outras obras de engenharia civil, n.e. 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20201217001760	Renovação-art.º 35.º do RGGR	17-12-2021	-	15-12-2028	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 500,00
Área coberta (m2)	600,00
Área total (m2)	18 100,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000061	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000062	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000063	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000064	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000065	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000066	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2. do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000067	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Ferreira do Zêzere, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000068	selembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000069	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000070	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000071	De acordo com o número 1. do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 102/2020, de 10 de dezembro e posteriores actualizações, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000013	Não podem ser colocados resíduos em área não impermeabilizada.	Período de vida da instalação	
T000014	Deverá ser impermeabilizada uma área com 1500m2, não podendo ser colocados resíduos na mesma enquanto esta não estiver devidamente impermeabilizada.	Período de vida da instalação	Envio de registo fotográfico à CCDRLVT
T000072	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000073	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.	Período de vida da instalação	
T000074	A empresa deve obter parecer favorável da ANEPC às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, ou comprovar a sua submissão à ANEPC.	Período de vida da instalação	Entrega do documento à entidade licenciadora
T000075	Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que diz respeito aos resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000076	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos (RU) dar cumprimento ao Capítulo V, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000077	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.		
T000078	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro que estabeleça o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000079	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@msi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000080	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2º da referida Lei.	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000081	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.6 - Rejeição de águas residuais

EXP8.6.21 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000082	O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	
T000103	Apresentação do título de utilização de recursos hídricos (descarga de águas pluviais potencialmente contaminadas)	1 ano	Envio do documento à CCDRLVT

EXP11 - Resíduos

EXP11.2 - Resíduos admissíveis

EXP11.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000015	170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000016	170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000017	170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000018	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000019	010408 Gravilhas e fragmentos de rocha, não abrangidos em 01 04 07	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000020	010409 Areias e argilas	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000021	010413 Resíduos do corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
	101208 Resíduos do fabrico de peças cerâmicas.	R 5 —						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000022	tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)	Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000023	101311 Resíduos de materiais compostos à base de cimento, não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000024	101314 Resíduos de betão e de lamas de betão	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000025	150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000026	150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000027	150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000028	150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000029	150107 Embalagens de vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000030	170101 Betão	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000031	170102 Tijolos	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000032	170103 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000033	170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000034	170201 Madeira	operações enumeradas de R1 a R11.						
T000035	170202 Vidro	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000036	170203 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000037	170302 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000038	170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000039	170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000040	170403 Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000041	170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000042	170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000043	170506 Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000044	170508 Balastros de linhas de caminho-de-ferro não abrangidos em 17 05 07	R 5 — Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000045	170604 Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000046	170802 Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental". Indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000047	170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000048	191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000049	191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000050	191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000051	191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000052	191205 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000053	191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000054	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000055	200102 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000056	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000057	200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000058	200140 Metais	operações enumeradas de R1 a R11.						
T000059	200201 Resíduos biodegradáveis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000060	200202 Terras e pedras	R 5 — Reciclagem/recuperação de outros materiais inorgânicos.						
T000089	170604 Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000090	170802 Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000091	170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						

EXP11.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000092	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1 500,00	Toneladas/Ano
T000093	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	300,00	Toneladas/Ano
T000094	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	60,00	Toneladas/Ano
T000095	R 5 — Reciclagem/recuperação de outros materiais inorgânicos.	148 140,00	Toneladas/Ano



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000096	R12-Capacidade de armazenagem instantânea	300,00	Toneladas
T000097	R13-Capacidade de armazenagem instantânea	60,00	Toneladas
T000098	D15-Capacidade de armazenagem instantânea	5,00	Toneladas
T000099	R5-Capacidade de armazenagem instantânea	6 750,00	Toneladas
T000100	Capacidade máxima anual total	150 000,00	Toneladas/Ano
T000101	Capacidade máxima de armazenagem instantânea total	7 115,00	Toneladas

EXP11.3 - Equipamentos

EXP11.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000007	1	Balcão (60t)						
T000008	1	Pa de rodas						
T000009	1	Escavadora giratória						
T000010	1	Conjunto móvel de tragem						
T000011	1	Briadeira por impacto móvel			100 hora			
T000012	1	Prensa compactador vertical						

EXP11.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP11.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000006	Miguel José Neves Quevedo Lourenço	11802584	Licenciatura (pré-Bolonha) em Engenharia do Ambiente



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP13 - Ruído

EXP13.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000083	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000084	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000085	De acordo com o artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, a suspensão da actividade e o respectivo reinício, ou a cessação do exercício da actividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inactividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inactividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de actividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respectiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2021, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
	De acordo com o artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respectivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de actualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211217003134
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f8bf-5153-546a-2afa

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000087	O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma SILIAMB/MIRR		Até 31 de março	APA
T000088	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000102	anexo ao TUA.pdf	Anexo ao TUA

ANEXO AO TUA

A instalação *Plenavia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda.*, localiza-se no Casal da Varela, Águas Belas - Ferreira do Zêzere,

As operações de gestão em causa consistem na receção, triagem (manual e mecânica), tratamento mecânico (britagem e separação da fracção inerte) e armazenagem de resíduos de construção e demolição (RCD) e resíduos inertes.

Complementarmente poderão receber outras tipologias de resíduos não perigosos (papel, plástico, vidro, metal e madeira) que serão triados e armazenados e posteriormente encaminhados para valorização em operadores licenciados.

A instalação é abastecida por água da rede pública, as águas residuais domésticas resultantes das instalações sanitárias são encaminhadas para uma fossa estanque. As águas pluviais contaminadas produzidas na instalação são conduzidas para caleiras de drenagem e encaminhadas para um separador de hidrocarbonetos antes da sua descarga no meio recetor. (em linha de água).

